



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

TERMO DE COOPERAÇÃO 3/2025 - ASSESP/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS , autarquia federal criada pela Lei n. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 64.704, de 17 de junho de 1969, inscrita no CNPJ sob o n. 03.981.172/0001-81, com endereço na Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS – CEP 79.040-452, neste ato representado por seu Presidente, Thiago Leite Fraga, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade Profissional CRMV/MS n. 3875-VP e **CENTRO EDUCACIONAL STATUS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.457.641/0001-02, doravante representada por seu sócio, LUCAS RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.291.091-83, com endereço na Rua Pedro David Medeiros, 210, Jardim Paulista, Campo Grande - MS, CEP 79050-280, firmam o presente Termo de Cooperação, nos termos da Resolução CRMV-MS nº 116/2022, sustentado pelas cláusulas estabelecidas neste documento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de descontos do valor de tabela dos preços vigentes dos produtos ofertados pela Empresa, endereçada aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul, funcionários e os respectivos dependentes, em relação aos seguintes produtos: a) **desconto de 15% na MENSALIDADE para ingresso nos segmentos educacionais do Berçário, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (I e II) e do Ensino Médio.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO**

As condições estabelecidas neste instrumento são para os profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, funcionários e os respectivos dependentes.

Parágrafo Primeiro – A comprovação da condição de inscrito no CRMV-MS se dará mediante apresentação de declaração que comprove o vínculo, no caso, Carteira Funcional.

Parágrafo Segundo – Fica permitido o direito de divulgação do presente Termo de Cooperação por ambos, bem como a divulgação dos logotipos, a fim de publicizar o vínculo referente ao objeto deste documento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS**

À conveniada compete garantir o cumprimento do objeto proposto neste Termo de Cooperação para todos aqueles previstos na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração deste Termo de Cooperação é de um ano, podendo ser prorrogado automaticamente, por tantos períodos sucessivos forem possíveis, desde que mantidas as condições pactuadas, de modo que, havendo vontade das partes em rescindi-lo, deve haver manifestação prévia de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE**

O presente Termo de Cooperação é gratuito, sendo uma mera liberalidade da Conveniada, não havendo nenhuma responsabilidade ou ônus para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, bem como ao seu representante legal.

Parágrafo Primeiro – O CRMV-MS contribuirá divulgando em seus canais de comunicação este Termo de Cooperação, por meio das mídias gerenciadas pelo mesmo, ou seja, sem quaisquer custos à Autarquia; bem como permitirá a divulgação de sua logomarca junto à Conveniada.

Parágrafo Segundo – Não poderá a Conveniada atribuir ao CRMV-MS, nem a seu representante legal, qualquer obrigação e/ou responsabilidade quanto ao pagamento do objeto proposto neste Termo de Cooperação.

Parágrafo Terceiro – O CRMV-MS não será responsável por qualquer obrigação assumida entre a Conveniada e o beneficiário do presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado e/ou rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa por escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou extinto por

superveniência administrativa que o torne inexequível.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim ajustadas, as partes obrigam-se a cumprirem e respeitarem o presente Termo de Cooperação, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus devidos efeitos legais.

Campo Grande (MS), 18 de novembro de 2025.

**Thiago Leite Fraga**  
Presidente do CRMV-MS  
CRMV-MS 3875-VP

  
**Lucio Rodrigues Neto**  
Centro Educacional Status Ltda  
CNPJ nº 22.457.641/0001-02

Documento assinado eletronicamente por:

- Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS , em 19/11/2025 15:48:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541952  
Código de Autenticação: 660ab3ebef



Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452

# Documento Digitalizado Público

## cooperaçao colégio Status

**Assunto:** cooperaçao colégio Status

**Assinado por:** Vanuza Silva

**Tipo do Documento:** Termo

**Síuação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vanuza Matos da Silva, Chefe do Gabinete do CRMV-MS - FGSUP - GAB/MS**, em 18/12/2025 19:09:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/12/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1376898

**Código de Autenticação:** 794d4ef2fe

